



**DECRETO Nº. 690/2015**

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 23.429,20 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), como específica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 171/14, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2014;**

**DECRETA:-**

**Art. 1º.** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 23.429,20 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 171/14, de 17 de dezembro de 2014), como específica:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.15 – Secretaria de Educação</b>	
<b>12.361.00090.2.052.000 – Manutenção das Atividades de Educação</b>	
<b>Fonte de Recursos: 10.004 – c/c 66904-0 Ônibus com Acessibilidade</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	23.429,20
<b>TOTAL.....</b>	<b>23.429,20</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2014, Fonte 10.004, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 08 de dezembro de 2015.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal

**Marli Regina Fernandes da Silva**  
Diretora Presidente da A.M.E.



**ANEXO I**

**DECRETO Nº. 690/2015 DE 08/12/2015**

**DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL LEGAL EM CRÉDITOS  
ADICIONAIS**

Os créditos adicionais oriundos de superávit financeiro, não são incluídos no somatório que perfazem o percentual legal total de 15% dos créditos adicionais de acordo com o artigo 7º da Lei 171/2014, Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2015.

**Município de Apucarana, em 08 de dezembro 2015.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**

**(Beto Preto)**

Prefeito Municipal